



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 089/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 082/2026, ALTERANDO O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO MENSAL DOS EMPREGOS DE ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Pedro Paulo Pinto, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que, na data de aprovação do Projeto de Lei n.º 007/2026, de criação dos empregos de Assistente Social Educacional e de Psicólogo Educacional, não foram acrescentados aos vencimentos básicos mensais a recomposição salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), aprovada pela Lei Municipal n.º 2.669/2026, de 19 de fevereiro de 2026; e,

Considerando a necessidade de manter a isonomia salarial, uma vez que os empregos ora criados possuem as mesmas atribuições dos demais empregos existentes no Quadro de Empregos e Salários deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELE sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 1.º da Lei Complementar n.º 082/2026, de 19 de março de 2026, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cargo: Assistente Social Educacional – CBO/MTE: 2516-10.

...

Vencimento Básico Mensal: R\$ 5.062,17 (cinco mil, sessenta e dois reais e dezessete centavos) + adicionais e descontos devidos por lei.”

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2.º - O Art. 2.º da Lei Complementar n.º 082/2026, de 19 de março de 2026, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cargo: Psicólogo Educacional – CBO/MTE: 2515-05.

...

Vencimento Básico Mensal: R\$ 5.365,51 (cinco mil, trezentos e sesenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) + adicionais e descontos devidos por lei.”

Art. 3.º A correção dos valores dos vencimentos acima especificados não geram alterações no impacto financeiro-orçamentário, uma vez que este já estavam previstos nos anexos que acompanharam o Projeto de Lei n.º 007/2026,

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 22 de abril de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910